



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE E C.E. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME NOS TERMOS DO PREGAO PRESENCIAL Nº 145/2018.

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada por seu Superintendente Geral, **Sr. Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 3.438.493 DGPC-GO e CPF nº 710.902.401-63, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **C.E. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.917.245/0001-46, situada na Rua Randolfo Campos, nº 175, Setor Central, Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75.701-230, representada pelo Senhor **André Luís Candido**, brasileiro, casado, portador do CPF: 899.681.231-53 e da CI/RG nº 225391 SSP - GO, residente e domiciliado em Catalão - GO doravante chamada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 17 de Agosto de 2018, nos autos do Pregão Presencial 145/2018, oriundo do processo administrativo 2018016890, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Da Prorrogação do Contrato, do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, para *“Contratação de Empresas especializada em locação de linhas telefônicas, fornecimento de aparelhos de Telefonia, aparelhos de PABX e correlatos, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão SAE”*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Mediante este Termo Aditivo resta alterada a “Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência do Contrato”, do Contrato nº 112/2018.

2.2. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, sendo de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Mediante este Termo Aditivo resta alterada a “Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato”, do Contrato nº 112/2018.

3.2. Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR GLOBAL de R\$ 110.880,00 (cento e dez mil oitocentos e oitenta reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTD	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	SERVIÇOS DIVERSOS DE TELECOMUNICAÇÃO.	42	VIVO	UND	R\$ 220,00	R\$ 9.240,00	R\$ 110.880,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 21 DE DEZEMBRO DE 2018.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA

E ESGOTO - SAE

CNPJ nº 04.750.108/0001-52

Rodrigo Ramos Margon Vaz

Superintendente Municipal de Água e

Esgoto

CONTRATANTE


C.E. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME

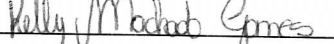
CNPJ nº 24.917.245/0001-46

André Luís Candido

Representante Legal

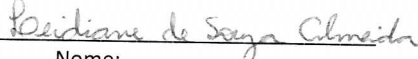
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:

CPF: 061.596.661-69

2. 

Nome:

CPF: 922.278.641-68